



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 8.239, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade e o referido gozo a servidor efetivo.

O PREFEITO DE JÓIA - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica e Lei Municipal nº 1.310/2002,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 180 dias de Licença Prêmio por Assiduidade e seu referido gozo, referente aos quinquênios de 03/11/93 a 02/11/98 e 03/11/98 a 02/11/2003, ao servidor efetivo **JOSÉ ROBERTO ZUCOLOTTO MOURA**, Oficial Administrativo, Matrícula nº 37-0, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O servidor irá gozar a referida licença de 02/01/17 a 30/06/17.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Jóia - RS, em 02 de janeiro de 2017.


ADRIANO MARANGON DE LIMA
Prefeito de Jóia